

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-AGE

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**, situada à Rua Domingos Marreiros, Nº 2001, bairro de Fátima, CEP: 66.060-160, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.269.619/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Auditor Geral do Estado, Sr. **ROBERTO PAULO AMORAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 7.942-D CREA e CPF Nº 166.927.132-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **R & A Locação de Veículos Ltda.**, com sede na cidade de Belém/PA, à Av. Júlio César, Nº 3948, Conjunto Residencial Marex, bairro: Val de Cães, CEP: 66.617-420, telefone: (91) 3254-0008, e-mail: ralocacaodeveiculos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.203.287/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Andrea Mazzariol Baptista**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade Nº 1860057 SSP/PA e do CPF Nº 328.839.002-72, residente e domiciliada em Belém/PA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-AGE, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato Nº 005/2014-AGE fica prorrogado por mais doze meses, a partir de 10 de setembro de 2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido o valor mensal para a execução dos serviços contratados em R\$ 4.076,01 (quatro mil, setenta e seis reais e um centavo) e global em R\$ 48.912,12 (quarenta e oito mil, novecentos e doze reais e doze centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Considerando que a AGE é Órgão integrante do Poder Executivo Estadual, estando por isso vinculada às regras por ele determinadas, este contrato poderá ser rescindido antes do decurso do prazo de vigência, sem ônus para nenhuma das partes, a não ser pelos serviços já prestados efetivamente, caso a Secretaria de Estado de Administração efetive e homologue processo licitatório para prestação dos serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Nº 005/2014-AGE.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém (PA), 08 de Setembro de 2015.

CONTRATANTE:

  
**ROBERTO PAULO AMORAS**  
Auditor Geral do Estado

CONTRATADA:

  
**Andrea Mazzariol Baptista**  
R & A Locação de Veículos Ltda

TESTEMUNHAS:

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <u>JOÃO AUGUSTO B. LOPES</u> | <u>SOARES COM</u>     |
| Nome:                        | Nome:                 |
| CPF: <u>10508653278</u>      | CPF: <u>094113302</u> |

  
**Wilson Albuquerque Neto**  
ASTEC - Jurídico  
OAB/PA nº 16.297